



**EDITAL Nº 001/2021-PPA**  
**(Inscrições p/ Aluno Não-Regular – MESTRADO)**

A Prof. Dra. Olga Maria Coutinho Pépece, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Res. nº 040/2020-PPA, que trata dos critérios para o Processo Seletivo e concessão de disciplinas a Alunos Não-Regulares do Programa de Pós-Graduação em Administração.

**TORNA PÚBLICO:**

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para alunos **NÃO-REGULARES**, do Programa de Pós-Graduação em Administração, para o **1º semestre** do ano letivo de **2021**.

Entende-se como aluno NÃO-REGULAR o candidato que: I – Manifeste interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre/doutor; e/ou II – declare intenção de transferir os créditos obtidos para integralizar os estudos de pós-graduação em outro Programa de Pós-Graduação.

**1. DO CRONOGRAMA**

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário\*:

<b>Período de Inscrições:</b>	<b>1 a 15/fevereiro/2021</b>
<b>Edital de homologação das inscrições, com convocação para entrevista com os professores das disciplinas (a critério do docente).</b>	<b>17 de fevereiro/2021</b>
<b>Realização das Entrevista online dos candidatos com os professores das disciplinas</b>	<b>22 a 26 de fevereiro/2021</b>
<b>Edital de resultado final da classificação por disciplina:</b>	<b>1º de março/2021</b>
<b>Matrícula dos candidatos selecionados (1ª Chamada):</b>	<b>08 e 09 de março/2021</b>
<b>Matrícula de Suplentes (se houver):</b>	<b>10 de março/2021</b>
<b>Início das aulas:</b>	<b>22 de março/2021</b>

(\*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

## 2. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

a) ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula.**

## 3. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

No Formulário de Inscrição eletrônico (disponível no site do PPA), o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar o link **“Não-Regular”**, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida, observadas as seguintes etapas:

1) Por **e-mail da Secretaria do PPA** ([sec-ppa@uem.br](mailto:sec-ppa@uem.br)). A documentação deverá ser **escaneada e anexada em um único arquivo no formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos em item específico deste edital. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do último dia de inscrição.**

Deverão ser anexados no e-mail **02 (dois) arquivos em PDF**, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) **Nome completo do candidato - Documentos** – Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do **Item 4.1 OU 4.2** deste Edital.

Exemplo: **João Victor Almeida Leite - Documentos;**

B) **Nome completo do candidato – Curriculum documentado** - Neste arquivo deverão ser escaneados o Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios, seguindo o **modelo disponível no link de inscrições** no site do Programa, conforme instruções de catalogação constantes no **Item 5** deste Edital.

Exemplo: **João Victor Almeida Leite - Curriculum documentado.**

2) Uma cópia simples dos **documentos físicos (desde a inscrição até a matrícula)**, deverá ser encaminhada, via SEDEX, em data a ser divulgada no edital final, **somente se o candidato for aprovado no final de todo o processo seletivo.** Nesta fase, será conferida e confrontada a **legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições**, no que, em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a sua classificação e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato para se matricular no Programa.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Deverá ser observado que há 02 (dois) tipos de candidatos para Aluno Não-Regular, com **documentação específica para cada modalidade**, a saber:

4.1) Candidatos Externos à UEM;

4.2) Candidatos que são alunos regularmente matriculados em Outros Programas da UEM.

#### 4.1 Documentos para a Inscrição de **CANDIDATOS EXTERNOS** À UEM:

- Ficha de Inscrição Online (imprimir e assinar a folha com código de barras);
- Ficha de Inscrição Complementar (versão PDF - imprimir e preencher a mão);
- Questionário-Entrevista (versão word - preencher digitado);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar o de pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá **no dia da matrícula** apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).
- *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) OBS1: O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo; **IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos já concluídos, mediante comprovação (certificados ou declarações).** OBS2: **Serão consideradas no Curriculum apenas as produções dos últimos 4 (quatro) anos.**

ATENÇÃO: O Curriculum Lattes deverá ser escaneado e enviado **separadamente** no arquivo em PDF identificado como **"Nome completo do candidato – Curriculum documentado"**., conforme instruções constantes nos **itens 3 e 5** deste edital.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA.

#### 4.2 - Documentos para a Inscrição de CANDIDATOS QUE JÁ SE ENCONTRAM MATRICULADOS COMO ALUNOS REGULARES DE **OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEM**:

- Ficha de Inscrição Online (imprimir a folha com código de barras);
- Ficha de Inscrição Complementar (versão PDF - imprimir e preencher a mão);

- Questionário-Entrevista específico para alunos de Outros Programas da UEM (versão word - imprimir digitado);
- Uma foto 3x4;
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar das disciplinas já cursadas no Programa de Origem;
- Declaração do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, constando que o aluno está matriculado como Aluno Regular no semestre atual;
- Carta de Recomendação do Professor Orientador do aluno, com justificativa;
- Comprovante ORIGINAL de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).
- *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) OBS1: O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo; **IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos já concluídos, mediante comprovação (certificados ou declarações)**. OBS2: **Serão consideradas no Curriculum apenas as produções dos últimos 4 (quatro) anos.**

ATENÇÃO: O Curriculum Lattes deverá ser escaneado e enviado **separadamente** no arquivo em PDF identificado como **“Nome completo do candidato – Curriculum documentado”**., conforme instruções constantes nos **itens 3 e 5** deste edital.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA.

## 5. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum Lattes**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

A numeração a ser constada no canto superior direito dos documentos comprobatórios deverá também ser correlacionada, de igual modo, no corpo do Curriculum Lattes (a caneta), seguindo uma sequência numérica ordinal.

**IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).**

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc.**, pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário**, em caso de livro e capítulo de livro.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES NO SITE DO PPA (ITEM 05) UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

## 6.- DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se: 1) a inscrição não for homologada; 2) o candidato for amparado pela Ação Afirmativa (negros e indígenas) descrita em item específico deste edital; 3) o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, cf. Res. n. 579/2004-CAD. Nesses casos, o candidato deverá solicitar o reembolso mediante o preenchimento do Requerimento de Reembolso da Taxa de Inscrição destinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM, disponível no **ANEXO III** deste edital.

## 7. – DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA

O candidato deverá optar por **apenas 1 (uma) disciplina** oferecida no semestre (VER ANEXO I). O número de vagas será disponibilizado de acordo com critérios definidos pelo docente da disciplina.

## 8. - DA SELEÇÃO (CANDIDATOS EXTERNOS)

- Análise do Currículo do CNPq (Plataforma Lattes) documentado;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Questionário-Entrevista (fazer download no site).
- Entrevista online com os professores que optarem por agendar com os candidatos. O não comparecimento no dia/horário agendados implicará na imediata desclassificação do candidato.

## 9.- DA SELEÇÃO (CANDIDATOS QUE SÃO REGULARMENTE MATRICULADOS EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEM):

- Carta de Recomendação do Professor Orientador do aluno, com justificativa;
- Análise do Currículo do CNPq (Plataforma Lattes) documentado;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Histórico Escolar das disciplinas já cursadas no Programa de Origem;
- Análise do Questionário-Entrevista (fazer download no site do PPA).
- Entrevista online com os professores que optarem por agendar com os candidatos. O não comparecimento no dia/horário agendados implicará na imediata desclassificação do candidato.

## 10. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, em cada linha de pesquisa, e 80% destinados à ampla concorrência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO II** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclarem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

As(os) candidatas(os) inscritas(os) pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantes às vagas reservadas a esses grupos sociais (conforme tabela anteriormente apresentada neste edital) e às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no ITEM 4 deste edital, as candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígena ou negras(os), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida em cada anexo:

- 1) **ANEXO II** - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se **indígena**: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se **negra(os)**: conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) **ANEXO III** - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato).

**IMPORTANTE:** Os ANEXOS II e III deverão ser **escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF**, e enviados para o e-mail da Secretaria do PPA ([sec-ppa@uem.br](mailto:sec-ppa@uem.br)). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio ([www.ppa.uem.br](http://www.ppa.uem.br)) e do e-mail do PPA: **sec-ppa@uem.br**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de janeiro de 2021



**Profª. Drª. Olga Maria Coutinho Pépece**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

A SEGUIR, OS ANEXOS:

**ANEXO I** – DISCIPLINAS OFERTADAS (ESCOLHER APENAS UMA DISCIPLINA)

**ANEXO II** - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

**ANEXO III** - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

•

## ANEXO I

**CALENDÁRIO DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

<b>Linha 1 - “Estudos Organizacionais e Sociedade”</b>					
PROFESSOR	DISCIPLINA	CRÉ- DITOS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
<b>Optativas (MESTRADO/DOCTORADO)</b>					
Elisa Yoshie Ichikawa	<a href="#">Simbolismo Organizacional</a>	04	22/03/2021 a 05/07/2021	Segunda-feira	14:00 às 17:30
Fabiane Cortez Verdu	<a href="#">Estratégias de Internacionalização</a>	04	23/03/2021 a 06/07/2021	Terça-feira	08:00 às 11:30
Maurício Reinert	<a href="#">Tópicos Especiais em Estudos Organizacionais e Sociedade</a>	04	24/03/2021 a 07/07/2021	Quarta-feira	08:00 às 11:30

<b>Linha 2 - “Marketing e Cadeias Produtivas”</b>					
PROFESSOR(ES)	DISCIPLINA	CRÉ- DITOS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
<b>Optativa(s) MESTRADO E DOCTORADO</b>					
Juliano Domingues da Silva	<a href="#">Comportamento do Consumidor</a>	04	23/03/2021 a 29/06/2021	Terça-feira	08:00 às 11:30
Francisco Giovanni. D. Vieira	<a href="#">Consumo, Marketing e Sociedade</a>	04	23/03/2021 a 29/06/2021	Terça-feira	14:00 às 17:30
José Paulo de Souza	<a href="#">Competitividade, Estratégia e Estruturas Produtivas</a>	04	26/03/2021 a 09/07/2021	Sexta-feira	08:00 às 11:30

OBS: A Resolução nº 010/2010-PPA, aprovada em reunião do Colegiado do Curso, no dia 13/05/2010, estabelece em seu Artigo 1º que **o horário de disponibilidade ao Programa será das 07:45 h. às 23:00 horas (segunda à sexta) e das 07:45 h. às 18:00 horas (aos sábados)**. Isto significa que, embora as aulas estejam previstas para os horários acima descritos no cronograma, poderão se estender, caso o professor assim determinar.

## ANEXO II



## AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
 para fins específicos de atender à Resolução nº  
 110/2020-PPA/UEM e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação  
*Stricto Sensu* em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de  
 \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou: \_\_\_\_\_  
 (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta  
 declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das  
 legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

\* Para atender ao disposto no Artigo 3, § 1º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **indígena**, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para atender ao disposto no Artigo 3, § 2º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **negras/os**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## ANEXO III



## SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Motivo do pedido de reembolso:</b>	<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA <input type="checkbox"/> AUTODECLARADO INDÍGENA OU NEGRO <input type="checkbox"/> SERVIDOR DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
---------------------------------------	---

<b>Nome completo:</b>	
<b>Nº da Inscrição UEM:</b>	
<b>Banco p/ depósito:</b>	
<b>Nº da Agência:</b>	
<b>Nº da Conta Corrente:</b>	
<b>Telefone p/ contato:</b>	
<b>E-mail p/ contato:</b>	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo para Aluno Regular, aberto pelo Edital nº \_\_\_\_\_-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do PPA:

Maringá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_